



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000706906202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
14009808000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA		04511625603	
População	Telefone	Município	CEP
142.248	1238864415	CARAGUATATUBA	11.660-690
Endereço	E-mail		
MARANHAO, JARDIM PRIMAVERA	adriano.gazalli@caraguatatuba.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060003	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CARAGUATATUBA	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	300.000,00

Justificativa

Considerando a crescente demanda por atendimentos na rede pública de saúde do município de Caraguatatuba/SP, especialmente voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo essenciais para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde municipais.

A rede municipal de saúde atende uma significativa parcela da população local e de municípios vizinhos, com destaque para os serviços prestados em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Pronto Atendimento, Hospital Municipal e programas vinculados à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade. O aumento nos atendimentos, aliado à necessidade de reposição contínua de insumos, tem gerado pressão sobre os estoques existentes, o que pode comprometer a eficiência do atendimento e a integridade do cuidado prestado.

Os recursos ora pleiteados serão utilizados para aquisição de materiais de consumo indispensáveis, incluindo não apenas luvas, seringas, gases, máscaras, materiais para curativos e demais insumos clínicos, mas também materiais de distribuição gratuita voltados diretamente aos pacientes do SUS, tais como fórmulas nutricionais, dietas especiais, suplementos alimentares, fraldas descartáveis, sondas e outros itens necessários para a manutenção da saúde, recuperação e qualidade de vida dos usuários assistidos pela rede municipal.

A disponibilização desses materiais de uso contínuo e de distribuição direta ao paciente é fundamental para assegurar a adesão a tratamentos, a prevenção de complicações clínicas, a promoção da saúde e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência ou insuficiência desses insumos pode impactar diretamente na capacidade de resposta dos serviços, na segurança dos profissionais de saúde e, principalmente, no bem-estar e no cuidado integral da população atendida.

Diante disso, a presente solicitação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais, promovendo a melhoria das condições de trabalho nas unidades e assegurando o atendimento adequado e contínuo aos pacientes do SUS. Ressalta-se, ainda, que tal aquisição está em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, além de estar alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde vigente.

Objetivos:

- ¿ Garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, com a reposição regular de materiais essenciais ao atendimento diário.
- ¿ Assegurar a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados aos pacientes do SUS, em conformidade com os protocolos clínicos e sanitários vigentes.
- ¿ Promover a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, evitando a interrupção de procedimentos por falta de insumos básicos.
- ¿ Fortalecer a atenção básica, especializada e de urgência/emergência, por meio do suporte adequado de materiais de consumo nas diversas frentes de atendimento.
- ¿ Garantir a distribuição gratuita de fórmulas, dietas, suplementos, fraldas, sondas e outros insumos indispensáveis aos pacientes, promovendo maior qualidade de vida e apoio terapêutico.
- ¿ Contribuir para a humanização do atendimento, oferecendo condições adequadas de trabalho aos profissionais e maior conforto e segurança aos usuários.
- ¿ Cumprir os princípios constitucionais do SUS, como a universalidade, a integralidade e a equidade, garantindo o acesso a serviços de saúde com dignidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00



Extrato de Conta Corrente

G336241148664884006
24/10/2025 11:51:45

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8
Conta corrente 59699-X EMENDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/09/2025		Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.987.472.000.000	300.000,00 C	
03/10/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
24/10/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					301.939,75 C
Saldo					301.939,75 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/11/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					301.939,75

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB544730 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA CAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

4x

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	CPF/CNPJ 14.009.808/0001-44	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		UF SP
Município CARAGUATATUBA	Código IBGE 351050	População 142.248 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) MATEUS VENEZIANI DA SILVA	Data Inicial Gestão 01/01/2025
Secretário(a) RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA	Presidente Conselho CILMARA OLIVEIRA SANTO	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo
Única em 2025	050599	02/10/2025	MUNICIPAL	001	017418	59699X	300.000,00	0,00	300.000,00	
						Total	300.000,00	0,00	300.000,00	

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA GM/MS Nº 8.204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700878202500	60060003	674.000,00	674.000,00	1030151192E890001
MS	ROCHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702387202500	60060003	349.000,00	349.000,00	1030151192E890001
MS	SANTA RITA DO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000703073202500	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701840202500	60060003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	36000703826202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
MT	ARAGUAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701737202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA	36000706852202500	50410001	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890001
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000701735202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705018202500	50410001	273.000,00	273.000,00	1030151192E890001
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000705483202500	60060003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706700202500	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	36000701178202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	36000703666202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
MT	NOVA BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES	36000702506202500	50410001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000705989202500	50410001	206.986,00	206.986,00	1030151192E890001
MT	NOVA UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UBIRATA-MT	36000702369202500	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706033202500	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706062202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
MT	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702715202500	60060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
MT	POXOREO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696782202500	60060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001

MT	QUERENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703704202500	60060003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
MT	RESERVA DO CABACAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO CABACAL	36000706905202500	60060003	560.000,00	560.000,00	1030151192E890001
MT	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO	36000698530202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
MT	RONDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	36000703248202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	36000699244202500	50410001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
PR	LIDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS	36000706582202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	SANTO INACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706181202500	50410001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000703202202500	50410001	4.000.000,00	4.000.000,00	1030151192E890001
RJ	ARARUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARARUAMA	36000698039202500	50410001	609.264,00	609.264,00	1030151192E890001
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000699751202500	50410001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000706683202500	60060003	300.222,00	300.222,00	1030151192E890001
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697788202500	60060003	200.200,00	200.200,00	1030151192E890001
RS	BARAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703896202500	50410001	95.000,00	95.000,00	1030151192E890001
RS	BARRA DO GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GUARITA	36000700379202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	BARRA DO RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO RIO AZUL	36000699646202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703879202500	50410001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
RS	BOA VISTA DO INCRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA	36000703406202500	50410001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697726202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CACEQUI	36000696387202500	60060003	500.300,00	500.300,00	1030151192E890001
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703135202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706791202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
RS	CAMPOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	36000703663202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	36000696958202500	50410001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
RS	CARAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAA	36000706458202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	VICENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000697481202500	60060003	100.150,00	100.150,00	1030151192E890001
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000705479202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000699297202500	50410001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000704553202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000705290202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699548202500	50410001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699617202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000701740202500	50410001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
SC	BOM JESUS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	36000699710202500	50410001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SC	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO SC	36000702166202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000699522202500	50410001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699223202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SC	MACIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA	36000702017202500	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701832202500	50410001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000706906202500	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEMENTINA	36000696445202500	50410001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUMONT	36000699923202500	50410001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001

SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699519202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000696760202500	50410001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890001
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000696788202500	50410001	30.000,00	30.000,00	1030151192E890001
SP	OLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703149202500	50410001	90.000,00	90.000,00	1030151192E890001
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000705090202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000704635202500	50410001	131.000,00	131.000,00	1030151192E890001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703310202500	50410001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000703681202500	50410001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
TOTAL			69 PROPOSTAS			22.519.122,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde
